



DETRAN-GO



ESTADO
DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo no 201900025005032

Primeiro Termo Aditivo (Prorrogação) ao Contrato nº 001/2018, de prestação de serviços que entre si celebram o **Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO** e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, sob as condições abaixo:

PREÂMBULO

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Corrêa Lima, nº 1875, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente**, MARCOS ROBERTO SILVA, brasileiro, Advogado, portador da Carteira Profissional nº 31.530 OAB/GO, inscrito no CPF de nº 938.380.341-04, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada por seu **Superintendente de Relacionamento com Clientes**, JACIMAR GOMES FERREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 224.861.517 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 131.440.378-85, designação nº 66.225-001 de 04 de julho de 2016 e por seu **Gerente de Departamento**, ANDERSON ROBERTO GERMANO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 36.656.851 SSP/DF e inscrito no CPF/MF 004.641.859-80, designação nº 50.465-024 de 01 de junho de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2018** processar-se-á conforme a Requisição de Despesa nº 1/2019 da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/GO, constante no Processo nº 201900025005032, Ofício SUNNG/NGNME – 002122/2019, Proposta Comercial nº 0020/2019, Despacho nº 114/2019-GTI, Parecer Técnico-Contábil nº 9/2019 e Parecer Jurídico nº 037/2019, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, no que couber, pelas disposições da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações, bem como fundamento nas disposições constantes do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente e de acordo com as condições que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e a consignação dos créditos orçamentários do exercício corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este termo foi autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo correlato do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato Nº 001/2018 (RG SERPRO Nº 61.766), fica prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, por 12 (doze) meses, contados de 23 de março de 2019, vigendo até 22 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ficam, por este, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 001/2018 (RG SERPRO Nº 61.766), a Proposta Comercial SERPRO/SUNNG 021/2018 e seus Termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contraditórios ao disposto neste Termo.

12 AFD



DETRAN-GO



ESTADO,
DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2019 29 61 06 573 1060 2.322 03 3.3.90.40.30 220, nota de empenho nº 00001 de 12/03/2019, no valor de R\$ 34.227,26 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais, vinte e seis centavos), permanecendo o valor acordado inicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá à CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO,
em Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Pelo CONTRATANTE:


MARCOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Pela CONTRATADA:


JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento com Clientes


ANDERSON ROBERTO GERMANO
Gerente de Departamento

TESTEMUNHAS:

- 1a) Flavio Raone de Deus dos Reis CPF 017.081.381-96
2a) Josécio Elaine Eugênio do Mota CPF 701.892.901-02